

DECRETO EXECUTIVO Nº 069, de 21 de março de 1994.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei Municipal Nº 072, de 07 de dezembro de 1993,

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil cruzeiros reais), destinados a atender insuficiência de saldos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS

03.08.030.1.006.000 - EQUIPAR O ÓRGÃO

Rubrica: 4.1.2.0. - Equipamento e Material Permanente.CR\$ 700.000,00

ÓRGÃO: 06 - SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO

03.07.021.2.018.000 - MANTER O ÓRGÃO

Rubrica: 3.1.2.0. - Material de ConsumoCR\$ 5.000.000,00

ÓRGÃO: 06 - SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO

03.07.021.1.014 - EQUIPAR O ÓRGÃO

Rubrica: 4.1.2.0. - Equipamento e Material Permanente.CR\$1.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior valer-se-á o Executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SEC.MUN. EDUC. CULTURA, SAÚDE E DESPORTO

08.48.247.1012 - ADQUIRIR PRÉDIO HISTÓRICO

Rubrica: 4.2.1.0. - Aquisição de Imóveis.....CR\$ 6.700.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta de março de mil novecentos e noventa e quatro.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires

Sec.Mun. de Administração
Planejamento e Finanças

<p>NOTA DE PUBLICAÇÃO</p> <p>CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).</p> <p>21 de 03 de 94</p>
